

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O      N º 3500 / 92 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 4º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadao, constante do processo nº 030.016384/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe foi aplicada através da O.S. nº 1393/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro